

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS

EDITAL PPGDP nº. 01/2026

Seleção de alunos(as) junto ao PPGDP-UFG e TRE-GO

Turma mestrado TRE 2027

1. Informações Gerais

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas - PPGDP, nível Mestrado Profissional, da Faculdade de Direito, da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, aprovou, e esta Coordenação torna públicas, para conhecimento dos(as) interessados(as), as normas do Processo Seletivo 01/2026 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2027, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGDP-UFG (Resolução CEPEC n. 1941/2025), da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, Instrução Normativa PRPG 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação UFG.

1.2. As inscrições estarão abertas no período de 01/10/2026 a 30/10/2026 para a seleção de até 30 (trinta) alunos(as) regulares da turma de mestrado para vinculação aos projetos de pesquisa atualmente desenvolvidos pelos(as) professores(as) orientadores(as) no âmbito do Programa, junto à Área de Concentração “Direito da Administração e das Políticas Públicas”.

1.3. O PPGDP/UFG, conceito 4 na CAPES, tem por objetivo capacitar e aperfeiçoar profissionais destinados(as) tanto a compor os quadros para a docência e a pesquisa de instituições de estudos superiores e de pesquisa, quanto os quadros práticos profissionais de entidades públicas ou privadas vinculadas a experiências jurídicas relacionadas com políticas públicas no Brasil, tornando-os(as) aptos(as) à reflexão, ao uso e à construção de instrumentos jurídicos voltados ao planejamento, regulação e controle do desenvolvimento socioeconômico inclusivo e democrático, conduzindo-os(as) à obtenção do respectivo grau acadêmico.

1.4. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

I – “Regulação, efetividade e controle constitucional das políticas públicas”, que concentra esforços na investigação científica, transferência de conhecimentos e produção de impacto relevante nas experiências concretas de regulação, processamento e controle jurídico-constitucional da Administração Pública no trato de Políticas Públicas, visando a construir, no contexto brasileiro, análises e diagnósticos crítico-propositivos destinados a uma otimização da responsividade na esfera pública frente a seus propósitos constitucionais;

II – “Políticas de segurança pública e de enfrentamento à desigualdade estrutural”, que concentra esforços na investigação científica, transferência de conhecimentos e produção de impacto relevante nas experiências e fenômenos jurídicos concretos relacionados tanto às Políticas Públicas de segurança quanto às Políticas Públicas de enfrentamento à desigualdade estrutural, encaradas desafios centrais da sociedade brasileira e, nesse sentido, como objeto privilegiado para pesquisas em estreita conexão com a complexidade constitucional e a conflitividade social, visando à realização de análises e diagnósticos crítico-propositivos acerca das realidades dessas políticas públicas e de seus programas e projetos, com vistas ao aprimoramento estruturado das práticas jurídico-institucionais adotadas com foco na efetivação de um modelo constitucionalmente adequado.

III – “Novas Tecnologias e Novas Práticas em Políticas Públicas: Soluções Jurídicas”, que concentra esforços na investigação científica, transferência de conhecimentos e produção de impacto relevante nas

transformações no setor público, advindas das novas tecnologias de informação e comunicação, bem como de novas práticas de gestão e governança, notadamente quanto aos impactos que geram na regulamentação, implementação e avaliação de políticas públicas, para construir soluções junto aos meandros e consequências dessas transformações para o balizamento jurídico das políticas públicas, visando ao aprimoramento incremental delas.

1.5. Este Edital é vigente durante o período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após a publicação do resultado final.

2. Do público-alvo e das vagas

2.1. A presente seleção destina-se ao preenchimento de até 30 (trinta) vagas para alunos(as) regulares do Programa, no âmbito do TRE, destinadas a portadores(as) de diploma de curso de graduação em Direito ou Áreas Afins, na modalidade bacharelado, devidamente reconhecido pelo MEC, bem como a concluintes desse curso, desde que comprovem sua conclusão em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.2. As vagas, conforme previsto na Cooperação Interinstitucional (TED nº 01/2026) firmado entre o TRE e o PPGDP/UFG, serão ofertadas, em processo de seleção conduzido com autonomia pelo Programa no montante de **30 (trinta) vagas** destinadas aos(as) servidores(as) efetivos dos quadros do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás.

2.2.1 Das 30 (trinta) vagas deste certame, 6 (seis) vagas estão reservadas para candidatos(as) que se enquadrem no grupo profissional descrito no item 2.2 e que sejam pertencentes a grupo(s) minorizado(s), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação – conforme Resolução CONSUNI 07R/2015.

2.2.1.1 Para os fins deste edital, serão considerados(as) pertencentes aos grupos minorizados, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem: pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência.

2.2.1.2. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas à ação afirmativa e às demais vagas, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.2.1.3. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para vagas destinadas aos demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.2.2. A habilitação e consequente homologação da inscrição observará também, no que couber, às eventuais normas internas do TRE (que podem, conforme o convênio, indicar internamente requisitos profissionais adicionais para habilitação à inscrição para a vaga), sempre preservando a plena autonomia da UFG para a seleção dos(as) candidatos(as).

2.2.3. Na eventual aprovação de número de candidatos(as) superior ao número de vagas, o excedente poderá ser considerado como cadastro de reserva para chamamento por eventual edital complementar.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição será feita no período de 01/10/2026 até as 23h59m do dia 30/10/2026.

3.2. As solicitações de inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail direcionado para o endereço ppgdp.direito@ufg.br com o campo “Assunto” preenchido desse modo: primeiro nome e último sobrenome seguidos do texto “Inscrição – PS MESTRADO TRE 2027” (exemplo: Fulano Beltrano - Inscrição – PS MESTRADO TRE 2027).

3.2.1. Antes de iniciar o procedimento de inscrição, o(a) interessado(a) deve solicitar a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) à secretaria do PPGDP, por meio do endereço eletrônico ppgdp.direito@ufg.br, com, no mínimo, dois dias úteis de antecedência em relação ao prazo final de inscrição (ou seja, até 27/10/2026). A solicitação de GRU poderá ser feita a partir do dia 25/09/2026. Para a emissão da guia/boleto, o solicitante deve enviar as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) CPF;
- c) Endereço completo (logradouro, número, bairro, cidade, UF, CEP e complemento).

3.2.1.1. No campo “Assunto” da mensagem deve constar: primeiro nome e último sobrenome seguido do texto “Solicitação de GRU – Inscrição – PS MESTRADO TRE 2027” (exemplo: Fulano Beltrano - Solicitação de GRU – Inscrição – PS MESTRADO TRE 2027).

3.2.2. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios necessários para satisfação das condições exigidas por este edital, sendo inteiramente responsável pelas informações prestadas.

3.2.3. O(A) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos pode ser excluído(a) do processo seletivo, em qualquer etapa e mesmo tendo sido aprovado(a), independentemente de qualquer aviso ou diligência, assegurada ampla defesa.

3.2.4. O boleto (GRU), acompanhado de comprovante de pagamento com dados do(a) pagador(a) e do(a) recebedor(a), de acordo com documento bancário, será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.3. Para solicitar a isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e se enquadrar como membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto;

b) preencher o formulário disponível em:

https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1333/o/formulario_isencao_de_taxa_2023.pdf

3.3.1 O formulário de solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverá ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail ppgdp.direito@ufg.br, impreritavelmente, do dia 01/10/2026 ao dia 16/10/2026.

3.3.2. No campo “Assunto”, deverão constar: primeiro nome e último sobrenome seguido do texto “Solicitação de isenção de taxa – PS MESTRADO TRE 2027” (exemplo: Fulano Beltrano - Solicitação de isenção de taxa – PS MESTRADO TRE 2027).

3.3.3. O resultado preliminar da análise da solicitação de isenção, pela Secretaria e Coordenação do PPGDP/UFG, será publicado no site até o dia 20/10/2026. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, o resultado definitivo será divulgado no dia 23/10/2026.

3.3.4 Candidatos(as) que tenham a solicitação de isenção da taxa de inscrição negada poderão se inscrever no presente processo seletivo, desde que solicitem a GRU e efetuem o pagamento da taxa de inscrição dentro do período indicado no cronograma.

3.4. Não serão aceitas inscrições por meio diverso do especificado no item 3.2.

3.5. Para realizar o procedimento de inscrição, o(a) candidato(a) deverá proceder da seguinte forma:

a) Solicitar a emissão da guia GRU conforme descrito no item 3.2.1, exceto candidatos(as) que tiverem a isenção da inscrição homologada;

b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição unicamente por meio do boleto bancário (GRU). Atenção: normalmente, é necessário aguardar 48 (quarenta e oito) horas da emissão do Boleto para que o mesmo esteja disponível para pagamento;

c) Enviar por e-mail (uma única mensagem de e-mail) — conforme indicado no item 3.2, no período de 01/10/2026 até às 23h59 do dia 30/10/2026, constando como anexos (em formato PDF, com exceção da foto 3x4): os documentos referentes à proposta preliminar do projeto de pesquisa (conforme especificado no item 3.5.17), além dos demais documentos exigidos nos subitens de 3.5.1 a 3.5.16, os quais devem ser digitalizados separadamente, ou seja, um arquivo distinto para cada subitem.

d) Os documentos necessários para a inscrição, a serem enviados conforme disposto no item 3.2, são os seguintes:

3.5.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, o constante no Anexo I deste Edital;

3.5.2. Cópia digital do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o(a) candidato for estrangeiro e não possuir CPF;

3.5.3. Cópia digital da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, RNM

ou CRNM;

3.5.3.1. Cópia da Certidão de Casamento, escritura pública de união estável ou documento similar, caso tenha alterado o nome e a alteração não conste na Carteira de Identidade;

3.5.4. Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;

3.5.5. Cópia digital (frente e verso) do Diploma de Graduação em Direito ou em área afim; ou comprovante de que está apto(a) a concluir o Curso de Graduação até a data da primeira matrícula no Programa;

3.5.6. Uma fotografia 3x4 recente;

3.5.7. Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (se for o caso), conforme o que consta no item **6.2.4 e 6.2.5**;

3.5.8. Currículo atualizado emitido da plataforma Lattes - <https://lattes.cnpq.br/> (em formato PDF) – **NÃO SERÃO ACEITOS OUTROS FORMATOS DE CURRÍCULO**, acompanhado da Ficha de avaliação do curriculum vitae (anexo X devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a)) e documentos comprobatórios (do Currículo Lattes e da Ficha de avaliação do curriculum vitae) apresentados na ordem disposta no Anexo X, sob pena de não serem pontuados.

3.5.9. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). A guia de recolhimento (GRU) deverá ser solicitada junto à secretaria do PPGDP por meio do endereço eletrônico ppgdp.direito@ufg.br (enviar e-mail com o “Assunto”: primeiro nome e último sobrenome do(a) candidato(a) seguido do texto “Solicitação de GRU – PS MESTRADO TRE 2027”). No corpo do texto, deverá ser enviado nome completo, CPF e endereço completo com CEP, cidade e estado, com o prazo de dois dias úteis de antecedência à inscrição, para que o boleto possa ser gerado adequadamente (Prazo final para solicitação de emissão da GRU: dia 27/10/2026);

3.5.10. Comprovante de vínculo com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás;

3.5.11. Termo de Compromisso – documento referente às obrigações e aos compromissos firmados entre o(a) candidato(a), na condição de provável futuro(a) discente, e o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO), conforme modelo padrão fornecido pelo Tribunal, devidamente assinado pelo(a) candidato(a).

3.5.12. Termo de autodeclaração de pertencimento (Anexo II). Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração.

3.5.13. Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.

3.5.14 Declaração de (in)existência de conflitos de interesse e suspeição (anexo XI).

3.5.15 Declaração de utilização de apoio de serviços de consultoria, mentoria e/ou similares para elaboração do projeto de pesquisa (Anexo XII).

3.5.16 Declaração de utilização de apoio de inteligência artificial para elaboração do projeto de pesquisa (Anexo XIII).

3.5.17. Proposta Preliminar de Projeto de Pesquisa, a ser preenchida no seguinte link do Google Forms: <https://forms.gle/JDL635yMgH2tgGfH6> . Para preencher o formulário, o(a) candidato(a) deve obrigatoriamente utilizar um e-mail do tipo Gmail.

Após o preenchimento, o(a) candidato(a) receberá um e-mail com o extrato do formulário e deverá encaminhá-lo para o endereço eletrônico do PPGDP-UFG informado neste edital (ppgdp.direito@ufg.br) como comprovante do cumprimento deste requisito. A **Proposta Preliminar de Projeto de Pesquisa** deverá atender aos seguintes requisitos:

a) O Projeto deve, tematicamente, inserir-se numa das três Linhas de Atuação-Pesquisa do Programa, bem como em um dos Projetos Institucionais do Programa (Anexo III) e um dos Eixos Temáticos Prioritários (Anexo IV), sendo indispensável a indicação explícita deste enquadramento temático, sob pena de desclassificação;

b) As Linhas do PPGDP-UFG, bem como os respectivos Projetos Institucionais, possuem descrição na página do Programa: <https://ppgdp.direito.ufg.br/p/48023-projetos-de-pesquisa-coletivos-prioritarios-2023-2028>; e os respectivos eixos temáticos estão indicados (sem descrição) no Anexo IV;

c) O(A) candidato(a) não deverá indicar orientador(a), uma vez que isto ficará a cargo do Programa, dentre os(as) professores(as) participantes do projeto coletivo prioritário indicado pelo(a) candidato(a) que estejam escalados para atuação no presente mestrado.

d) Cabe aos(às) candidatos(as) delimitar seu tema específico dentro da indicação do eixo temático geral que escolher, sendo certo que o teor do projeto deverá ser coerente com tais indicações de linha, projeto institucional e eixo temático, porém a Proposta Preliminar de Projeto de Pesquisa deverá possuir título que seja aderente, mas não coincida com o título da linha, projeto e eixo escolhidos.

e) À Comissão de Seleção e à Coordenação do PPGDP reserva-se a possibilidade de alterar a filiação das propostas de projetos para outras linhas ou projetos institucionais, para melhor enquadramento da pesquisa e do tema a ser desenvolvido, com vistas ao equilíbrio entre os projetos e as linhas de atuação-pesquisa.

f) A redação dos tópicos da Proposta Preliminar de Projeto de Pesquisa deve estar de acordo com a seguinte estrutura abaixo indicada, seguindo-se subsidiariamente as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) número 15287 que versa sobre projetos de pesquisa:

- I Identificação de autoria e das escolhas de Linha; Projeto Institucional e Eixo, nos termos deste Edital;
- II Título (e subtítulo)
- III Delimitação do Tema e caracterização do(s) problema(s) específico(s) a ser(em) pesquisado(s);
- IV Justificativa: especialmente no que se refere à vinculação e contribuição do projeto a uma das Linhas de Atuação-Pesquisa, a um dos projetos institucionais coletivos de pesquisa do PPGDP listados no Anexo III e a um dos eixos temáticos prioritários listados no Anexo IV bem como à relevância da pesquisa para a interface Direito e Políticas Públicas e para a realidade profissional do trato jurídico de Políticas Públicas em que se insere o candidato;
- V Objetivos de Pesquisa (geral e específicos);
- VI Aspectos metodológicos: referente às abordagens e procedimentos metodológicos; recursos, técnicas de pesquisa ou instrumentos metodológicos que pretendem ser empregados; e as etapas metodológicas a serem desenvolvidas;
- VII Principais resultados esperados (inclusive em termos de produtos técnico-profissionais lastreados em evidência científica a serem gerados pela pesquisa proposta, principalmente enquanto resultados finais vislumbrados);
- VIII Referências bibliográficas preliminares (incluindo os textos usados para a elaboração do projeto e outros que possam bem representar os referenciais teóricos da proposta de pesquisa e o estado da arte do tema tratado).

3.6. Quaisquer dos documentos apresentados na inscrição poderão posteriormente ser requeridos para conferência, como requisito para matrícula.

3.7. Será indeferida a inscrição caso esteja faltando algum dos documentos listados nos itens acima ou caso a documentação apresentada esteja em desacordo com o solicitado.

3.8. No caso em que o(a) candidato(a) enviar mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente, dentro do período que corresponda à data de inscrição, sendo as demais desconsideradas.

3.9. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas ou por qualquer via diferente da descrita no item 3.2.

3.10. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser efetuado, impreterivelmente, dentro do limite de prazo previsto para este ato.

3.11. O(A) candidato(a) deverá manter sob seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

3.12. Aos(às) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

3.13. Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

3.14. Caberá à Coordenação do Programa homologar as inscrições que cumprirem integralmente o disposto neste Edital (observando-se também o disposto no respectivo Convênio), publicando lista contendo a relação das inscrições deferidas, que será divulgada na data prevista no Cronograma, no site do PPGDP-UFG (ppgdp.direito.ufg.br).

3.15. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

3.16. Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas, autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará no site do Programa (ppgdp.direito.ufg.br), oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente, junto à Secretaria de Inclusão da UFG, podendo ocorrer remotamente, por videoconferência.

3.17. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados.

3.18. A relação final das inscrições homologadas será divulgada no site do Programa (ppgdp.direito.ufg.br) na data prevista no Cronograma.

4. Das Vagas Para Ações Afirmativas: Pessoas de Grupos Minorizados

4.1. Por força do Parágrafo Único, do Art. 1º da Resolução CONSUNI 07R/2015, “Os cursos de pós-graduação da Universidade Federal de Goiás adotarão ações afirmativas para o ingresso e a permanência de pessoas de grupos minorizados, mais especificamente, pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência, no seu corpo discente”.

4.2. O programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas define, neste edital, que o mínimo de vinte por cento (20%), ou seja, 6 (seis) das 30 (trinta) vagas previstas no item 2.2 deste Edital, serão reservadas para grupos minorizados.

4.3. Consideram-se como pessoas pertencentes à população negra (preta e parda), indígena, negra quilombola e demais PCTs, para os fins da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração de pertencimento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.3.1. No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.

4.3.2. No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as) ou pessoas trans, será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG), podendo ocorrer remotamente, por videoconferência.

4.3.3. No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitidas por associação legalmente constituída.

4.4. No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.

4.5. A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).

4.6. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins da Resolução CONSUNI 07R/2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme definido na Lei Nº 13146/2005 e na Portaria/UFG Nº 1049, de 25 de fevereiro de 2019.

4.6.1. No caso de candidatos(as) com deficiência, será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.

4.6.2. O(a) candidato(a) surdo(a) deverá comprovar a condição por meio de laudo médico.

4.7. Em caso de suspeita ou denúncia sobre a veracidade de informações e comprovantes fornecidos pelos(as) candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas por esta resolução, será realizada apuração dos fatos, estando a pessoa que apresentar informações falsas sujeita às penalidades previstas em Lei, garantindo-se os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

4.7.1. Em caso de confirmação da irregularidade, será cancelada a inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo, tornando-se sem efeito os resultados das avaliações já realizadas pelo(a) mesmo(a), bem como seu direito à matrícula no programa ou curso de pós-graduação da UFG.

4.8. Na hipótese de não haver candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados, definidos no Parágrafo Único do art. 1º da Resolução CONSUNI 07R/2015, aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação e o disposto no item 2.

4.9. Para fazer jus às vagas reservadas no âmbito da Resolução CONSUNI 07R/2015, a pessoa pertencente a pelo menos um dos grupos minorizados, definidos no Parágrafo Único, do art. 1º desta resolução, deverá ser aprovada e classificada no processo seletivo, atendendo às mesmas exigências apresentadas aos(às) demais candidatos(as) concorrendo às vagas de ampla concorrência.

5. Das Etapas Do Processo De Seleção

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por Comissão de Seleção indicada pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas - PPGDP e constituída por professores(as) do PPGDP, podendo ser designadas Subcomissões Examinadoras específicas, por etapa de avaliação, podendo destas fazer parte outros(as) professores(as) doutores(as) indicados(as) pelo Programa ou pesquisadores(as) convidados(as), bancas estas que deverão ser previamente divulgadas na forma do Cronograma e do Anexo V deste Edital.

5.2. O Processo de Seleção compreenderá 04 (quatro) etapas:

- a) Primeira etapa: Exame de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Segunda etapa: Exame de Língua Estrangeira, de caráter eliminatório; sem caráter classificatório, será atribuído resultado Aprovado(a) ou Reprovado(a) no Exame de Línguas Estrangeiras, não sendo a nota respectiva utilizada para efeito de composição da média final.
- c) Terceira etapa: Exame Oral, de caráter eliminatório e classificatório, no qual será também analisada a Proposta Preliminar de Projeto de Pesquisa;
- d) Quarta etapa: Exame de Currículo, de caráter classificatório.

5.2.1 Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) no Exame de Conhecimentos Específicos, Exame de Língua Estrangeira ou no Exame Oral.

5.2.2. Somente serão corrigidas as provas do Exame de Língua Estrangeira dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na etapa anterior, correspondente ao Exame de Conhecimentos Específicos.

5.3. A aprovação e classificação final dos(as) candidatos(as) será feita de acordo com as regras constantes nos itens 6 e 7 do presente edital.

5.3.1. A média final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será estabelecida de acordo com o cálculo da média ponderada da pontuação obtida em cada uma das três etapas classificatórias: Exame de Conhecimentos Específicos com peso 2 (dois); Exame Oral e projeto de pesquisa com peso 2 (dois), Exame de Currículo com peso 1 (um).

6. Das Provas

6.1. Primeira etapa: Exame de Conhecimentos Específicos (classificatória e eliminatória).

6.1.1. O Exame de conhecimentos específicos versará sobre os textos relacionados no Anexo VI deste Edital e terá duração de até 03 (três) horas;

6.1.2. A Comissão de Seleção (ou subcomissão designada dentre docentes da UFG ou outra IES indicados(as) na respectiva Portaria) elaborará questões relacionadas a um ou mais textos dentre os dispostos no Anexo VI e o(a) candidato(a) deverá responder discursivamente às questões formuladas, em espaço máximo de 50 a 70 linhas, o qual será informado aos(às) candidatos(as) por algum(a) integrante da subcomissão do exame ou da comissão geral no momento da realização da prova.

6.1.3. Não será permitida consulta a textos ou a anotações de qualquer natureza.

6.1.4. As provas serão avaliadas pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios detalhados em ficha de avaliação no Anexo VII, os quais recomenda-se que os(as) candidatos(as) levem em consideração quando da preparação para o exame.

6.1.5. A Banca Examinadora não se encontra obrigada a classificar um número mínimo de candidatos(as), podendo eventualmente ser menor que o número de vagas.

6.1.6 Atenção: a prova de conhecimentos específicos, primeira etapa, será realizada presencialmente na Faculdade de Direito da UFG, em sala a confirmar.

6.2. Segunda etapa: Exame de Língua Estrangeira (eliminatória)

6.2.1. O Exame de língua estrangeira constará de tradução de trecho de texto acadêmico originalmente redigido na língua escolhida pelo(a) candidato(a) (contendo entre 450 e 650 palavras), destinando-se à verificação das habilidades de leitura, interpretação e tradução relativas à língua escolhida, e terá a duração de até duas horas e trinta minutos. A Comissão de Seleção pontuará o exame de língua estrangeira de cada candidato(a) a partir dos critérios detalhados em ficha de avaliação no Anexo VIII, os quais recomenda-se que os(as) candidatos(as) levem em consideração quando da preparação para o exame.

6.2.2. Os(As) candidatos(as) deverão eleger o idioma para realização de Exame de Língua Estrangeira, no ato de inscrição, informando na respectiva ficha sua opção por um dos seguintes idiomas: inglês, espanhol ou francês.

6.2.3. Dos(as) candidatos(as) estrangeiros(as) exigir-se-á comprovação de domínio da Língua Portuguesa, por meio da apresentação de certificado CELPE-BRAS (pontuação mínima superior a 2 pontos).

6.2.4. Os(As) portadores(as) de diploma ou certificado oficial de suficiência em língua estrangeira, reconhecidos internacionalmente, obtidos no Brasil ou no exterior, a não mais de 5 (cinco) anos, poderão solicitar, no ato da inscrição, a dispensa do exame de suficiência em língua estrangeira. Caberá à Comissão de Seleção deferir ou indeferir a solicitação, segundo os seguintes critérios:

6.2.4.1. Para Língua Inglesa, adotando-se o que preconiza as Diretrizes para a política linguística na pós-graduação da UFG, serão aceitos como certificação de proficiência para dispensa do Exame de Línguas:

a) TOEFL IBT – Internetbased Testing: score igual ou maior que 71 e datado há no máximo 2 (dois) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.

b) TOEFL ITP – Institutional Testing Program: score igual ou maior que 527 e datado há no máximo 2 (dois) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.

c) IELTS – Internacional English Language Test: score igual ou maior que 6 e datado há no máximo 3 (três) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.

d) MET- Michigan English Test: suficiência nível A2 ou B1 e datado há no máximo 3 (três) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.

e) Michigan ECPE: conceitos LP, P ou H e datado há no máximo 3 (três) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.

f) TOEIC – Teste de Inglês para Comunicação Internacional: score Igual ou maior que 500 e datado há no máximo 2 (dois) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.

g) B2 First – FCE: score mínimo 160 pontos e datado há no máximo 3 (três) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.

h) C1 Advanced – CAE: score mínimo 180 pontos e datado há no máximo 3 (três) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.

i) C2 Proficiency – CPE: score mínimo 200 pontos e datado há no máximo 3 (três) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.

j) British Council Test Score: nível mínimo A2 ou B1 e datado há no máximo 3 (três) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.

k) DET – Duolingo English Test: score mínimo 105 pontos e datado há no máximo 2 (dois) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.

6.2.4.2. Para Língua Espanhola, adotando-se o que preconiza as Diretrizes para a política linguística na pós-graduação da UFG, serão aceitos como certificação de proficiência para dispensa do Exame de Línguas:

a) DELE – Diplomas de Español como Lengua Extranjera: conceito mínimo B2 e datado há no máximo 3 (três) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.

b) CELU – Certificado de Español Lengua y Uso: conceito mínimo B2 e datado há no máximo 3 (três) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.

c) SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española: score mínimo 178 em leitura e nível mínimo B2 e datado há no máximo 5 (cinco) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.

6.2.4.3. Para Língua Francesa, adotando-se o que preconiza as Diretrizes para a política linguística na pós-graduação da UFG, serão aceitos como certificação de proficiência para dispensa dessa opção de língua no Exame de Línguas:

- a) DELF - Diploma de Estudos em Língua Francesa: conceito mínimo B1, e datado há no máximo 3 (três) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.
- b) DALF - Diploma Aprofundado de Língua Francesa, conceito mínimo C1, e datado há no máximo 3 (três) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.
- c) TCF CAPES/CNPq emitido pela Aliança Francesa. Teste de Connaissance du Français: conceito mínimo B1, e datado há no máximo 2 (dois) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.
- d) Diploma de Aptidão ao Ensino do Francês Língua Estrangeira - DAEFL: sem conceito mínimo, datado há no máximo 3 (três) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.

6.2.4.4. Para candidatos(as) estrangeiros(as), adotando-se o que preconiza as Diretrizes para a política linguística na pós-graduação da UFG, serão aceitos como certificação de proficiência em língua portuguesa como língua estrangeira:

- a) CELP-BRAS: nível mínimo intermediário e datado há no máximo 3 (três) anos da data de realização do Exame de Língua Estrangeira do presente Processo Seletivo.
- b) Diploma e/ou histórico de graduação em que o português seja a língua oficial: sem conceito mínimo ou prazo de validade.

6.2.4.5. Para todas as línguas acima, pode ser apresentado, alternativamente, o CASLE, certificado emitido pela Faculdade de Letras da UFG, com nota mínima 7,0 (sete), ou certificados equivalentes emitidos por Instituições Federais de Ensino Superior, com pontuação mínima correspondente a 70% da pontuação máxima possível.

6.2.4.6. Igualmente, será aceita alternativamente comprovação de aprovação em exame de suficiência de língua estrangeira realizado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG.

6.2.5. Também estarão dispensados(as) do exame de línguas os(as) candidatos(as) que já tenham obtido aprovação nesta etapa em outro processo seletivo de Programa de Pós-Graduação devidamente reconhecido pela CAPES, ocorrido em período não anterior a 5 (cinco) anos, mediante apresentação de respectiva declaração, ou documento que demonstre de forma incontestável a aprovação em prova de língua junto ao Programa;

6.2.6. Exames de língua estrangeira serão avaliados pela Banca Examinadora (ou subcomissão examinadora designada dentre docentes da UFG, ou docentes de outras IES indicados(as) na respectiva Portaria) e as avaliações apreciarão os seguintes critérios detalhados em ficha de avaliação no Anexo VIII):

6.2.6.1. Capacidade do(a) candidato(a) em demonstrar compreensão do texto objeto da avaliação sem prejuízo à sua correta compreensão (de 0 a 4,0 pontos);

6.2.6.2. Capacidade do(a) candidato(a) em expressar com precisão em língua portuguesa os respectivos sentidos, afirmações e expressões do texto objeto da avaliação, em cada uma de suas sentenças ou partes (de 0 a 4,0 pontos);

6.2.6.3. Capacidade expressiva e uso correto em língua portuguesa (de 0 a 2,0 pontos).

6.2.7. A subcomissão avaliadora do exame emitirá nota de zero a dez, sendo sete a nota mínima para aprovação, mas o resultado final divulgado consistirá apenas em juízo de aprovação ou reprovação, não entrando no cálculo da média final dos(as) candidatos(as) a nota obtida.

6.2.8. É vedada a utilização de dicionários ou quaisquer outros materiais de consulta durante a realização deste exame.

6.2.9. Atenção: a prova de língua estrangeira, segunda etapa, será realizada presencialmente na Faculdade de Direito da UFG, em sala a confirmar.

6.2.10. Candidatos(as) estrangeiros(as), cuja língua materna não seja o português, estarão dispensados(as) de exames de suficiência em sua língua materna, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa, conforme estabelecido no item 6.2.4.4 do edital.

6.3. Terceira etapa: Exame Oral e análise de Proposta Preliminar de Projeto de Pesquisa (classificatória)

e eliminatória).

6.3.1. No Exame Oral, cada candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para sustentar oralmente, frente à banca examinadora, exposição sobre sua formação, sua experiência e sobre a articulação desta base a seu projeto de pesquisa, com vistas a demonstrar suas capacidades de exequibilidade adequada do mesmo, seguindo-se da arguição da banca, que durará até 20 minutos. Visa-se mensurar as habilidades científico-metodológicas do(a) candidato(a), sua experiência prévia relacionada à pesquisa e sua capacidade de articular a experiência profissional e conhecimentos acumulados com a investigação científica proposta. A Comissão de Seleção pontuará o exame oral de cada candidato(a) a partir dos critérios detalhados em ficha de avaliação no ANEXO IX, na qual será analisada também a Proposta Preliminar de Projeto de Pesquisa. Recomenda-se que os(as) candidatos(as) levem em consideração os critérios de análise do ANEXO IX, tanto para a elaboração e preenchimento da Proposta Preliminar de Projeto, quanto para a organização de sua apresentação oral.

6.3.2. A terceira etapa, correspondente ao exame oral, será avaliada por uma banca de avaliação remota, por meio de videoconferência, em data prevista no cronograma, em horário a confirmar.

7. Regras Gerais Sobre A Realização Das Etapas Do Processo De Seleção

7.1. As provas escritas deverão ser redigidas com caneta esferográfica azul ou preta, sendo eliminado(a) quem redigir as provas a lápis ou em caneta de outra cor.

7.2. Será eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido(a) portando: a) Aparelhos eletrônicos, tais como smartphones, telefones celulares, tablets, iPods®, notebooks, palmtops, agendas eletrônicas, máquinas calculadoras, régua de cálculo, pendrives, gravadores, aparelhos MP3, fones de ouvido, receptores, transmissores e(ou) qualquer outro equipamento não autorizado, incluindo relógios de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou qualquer outro componente eletrônico; b) Protetor auricular.

7.2.1. No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas onde serão realizadas as avaliações, é proibido o uso, pelo(a) candidato(a), de quaisquer objetos mencionados no item 7.2.

7.2.2. Durante o período de provas, é proibida a utilização de quaisquer objetos descritos no item 7.2. O termo "uso" compreende tanto a utilização ativa quanto passiva, incluindo despertadores, alarmes, alertas ou funções similares de dispositivos eletroeletrônicos. O(A) candidato(a) será eliminado(a) da seleção caso seu telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico entre em funcionamento, ainda que sem sua interferência direta, durante a realização das provas.

7.2.3. Qualquer item eletroeletrônico em posse do(a) candidato(a) deve permanecer obrigatoriamente desligado, com alarmes, alertas ou funções similares desativados.

7.3. As vagas disponibilizadas para o Processo Seletivo Mestrado TRE só serão integralmente preenchidas se houver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) em todas as fases.

7.4. A nota final do(a) candidato(a) será calculada pela média ponderada da pontuação obtida em cada uma das três etapas classificatórias: Exame de Conhecimentos Específicos com peso 2 (dois); Exame Oral e projeto de pesquisa com peso 2 (dois); Exame de Currículo com peso 1 (um).

7.5. Após a apuração da nota final, em caso de verificação de empate, na forma do item 7.4 acima, aplicar-se-á como critério de desempate a nota da primeira etapa, permanecendo empate, a nota da terceira etapa; e, em caso de permanência do empate, a idade (dando-se preferência ao(a) candidato(a) de idade mais elevada).

7.6. Concluído o processo seletivo, serão divulgados os resultados, com suas respectivas médias finais, relacionados em ordem crescente de classificação.

7.7. Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico do PPGDP (ppgdp.direito.ufg.br).

7.8. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados, quais foram selecionados(as) pelas vagas segmentadas e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

7.9. A inscrição no presente processo seletivo implica concordância no todo com o respectivo Edital, restando preclusa a oportunidade de questionamento do mesmo, após realizada a inscrição.

7.10. Instruções ou especificações adicionais para a realização de cada etapa poderão ser publicadas na página do processo seletivo, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações.

8. Da Comissão de Seleção e Subcomissões Examinadoras

8.1. A comissão e eventuais subcomissões examinadoras serão designadas, a primeira para atuar em todas as etapas do certame e as segundas, para cada etapa, caso se verifique necessidade, quando serão designadas, por portaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas, dentre os(as) professores(as) integrantes do corpo do próprio Programa ou, no caso das subcomissões, também por outros(as) pesquisadores(as) ou professores(as), na forma do previsto no ANEXO V deste Edital, portaria esta a ser divulgada no sítio do PPGDP-UFG, até a data designada pelo calendário, podendo cada examinador(a) figurar em bancas de mais de uma etapa do processo.

8.2. Aplicam-se às Comissões as regras sobre suspeição e impedimentos previstas na legislação.

8.2.1. Qualquer candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente de quaisquer das bancas, para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação da portaria que designar seus componentes, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, apontando uma ou mais das restrições estabelecidas no art. 20, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Passado este prazo, o questionamento da Comissão ou Subcomissões ficará precluso, não podendo figurar como elemento de alegação recursal nas etapas vindouras do certame.

8.2.2. A Coordenação de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas decidirá sobre a alegação, no prazo regulamentar do edital, de cuja decisão caberá interposição de recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ser recebido sem efeito suspensivo, para a Coordenadoria do PPGDP/UFG e, seguidamente, para o Conselho Diretor da Unidade, como última instância administrativa, em caso de novo recurso.

8.2.3. Em caso de acatamento da suspeição ou impedimento, a alteração na respectiva banca se dará por meio de publicação de portaria no sítio do PPGDP (ppgdp.direito.ufg.br).

9. Dos Recursos

9.1. Será admitido recurso quanto:

9.1.1. A regra constante do Edital;

9.1.2. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição

9.1.3. Ao indeferimento de inscrição;

9.1.4. A decisão relativa à composição das bancas examinadoras (impedimento/suspeição);

9.1.5. Ao resultado preliminar do exame de conhecimentos específicos;

9.1.6. Ao resultado preliminar do exame de língua estrangeira;

9.1.7. Ao resultado preliminar do exame oral;

9.1.8. Ao resultado preliminar do Exame de currículo;

9.1.9. Ao resultado preliminar do Processo Seletivo.

9.2. Somente serão apreciados os recursos interpostos no prazo estipulado, de acordo com o fato e a fase a que se referirem.

9.3. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, observados apenas os dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial a publicação oficial feita no site do Programa.

9.4. Não serão conhecidos os questionamentos efetuados por outros meios que não os recursos disciplinados neste Edital.

9.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, por meio de e-mail direcionado à Secretaria do PPGDP (ppgdp.direito@ufg.br) e endereçados à Comissão de Seleção. No título do e-mail, deverá constar a expressão “Recurso” seguida da etapa do exame a que se refere. No corpo do e-mail, devem constar o nome completo e o número do CPF do(a) recorrente. Além disso, deve ser anexado um arquivo em formato PDF contendo o teor do recurso, sem identificação do requerente, exceto pelo número de inscrição. O documento deve apresentar, de forma objetiva, as questões específicas impugnadas e as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação.

9.6. Os recursos são cabíveis contra a constituição das comissões de avaliação, ainda que de candidato(a) com inscrição indeferida, hipótese em que a análise do recurso fica sobrestada, aguardando desfecho do recurso relativo à inscrição.

9.7. Os recursos questionando atos de qualquer Subcomissão serão apreciados pela Comissão de Seleção, nos termos deste Edital, ouvindo-se a Subcomissão questionada, ressaltando-se o impedimento de membro da Comissão de Seleção que também tenha eventualmente atuado na subcomissão específica responsável pela avaliação da prova em recurso.

9.8. O PPGDP não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos

computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.9. Será concedida pela Secretaria do Programa vista da própria prova discursiva do(a) candidato(a), desde que solicitada por e-mail e dentro do prazo recursal. É responsabilidade do(a) interessado(a) requerer vistas com antecedência ao prazo final, suficiente para analisar os documentos a tempo de apresentar o recurso.

9.10. A Comissão de Seleção é instância para a admissão e o processamento dos recursos administrativos prolatados nos termos do certame aqui versado, notadamente quanto às decisões e avaliações realizadas por subcomissões, asseguradas as atribuições das instâncias administrativas superiores, na forma do Estatuto e do Regimento da UFG.

9.11. No tocante à prova de conhecimentos específicos, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em virtude do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos(as).

9.12. Serão indeferidos recursos:

9.12.1. Intempestivos;

9.12.2. Cujo teor despreze a instituição, examinadores(as) ou a Comissão de Seleção;

9.12.3. Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo, inclusive no tocante ao meio de interposição e identificação;

9.12.4. Genéricos, sem indicação dos pontos específicos de discordância, sem fundamentação ou cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida.

9.13. Será admitido um único recurso por candidato(a), para cada evento referido neste capítulo.

9.14. As respostas a todos os recursos serão divulgadas no site oficial do PPGDP.

10. Disposições Gerais

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais e regulamentares pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a aprovação do(a) candidato(a), em todos os atos relacionados à seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia constar, ou na ocorrência de vícios de integridade acadêmica.

10.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na Internet, no sítio do PPGDP (ppgdp.direito.ufg.br).

10.4. Os atos relativos ao presente certame, convocações, avisos e comunicados serão publicados na internet, no sítio do PPGDP (ppgdp.direito.ufg.br).

10.5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da seleção.

10.6. O não atendimento pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação da seleção, a qualquer tempo.

10.7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos(as), valendo para tal fim os resultados publicados.

10.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.9. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço, sobretudo eletrônico, e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

10.10. Os atos praticados pela Comissão de Avaliação serão divulgados em documento único, bastando para sua circulação a assinatura do presidente da Comissão.

10.11. Os atos praticados pelas Subcomissões de Avaliação serão divulgados em documento único, bastando para sua circulação a assinatura de um dos membros.

10.12. O PPGDP não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos(as) candidatos(as) decorrentes de:

a) Endereço eletrônico errado ou não atualizado;

b) Eventuais alterações de datas ou horários no cronograma do Processo Seletivo em razão de necessidades de ajuste, no interesse do Programa.

10.13. Este Edital é vigente durante o período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após a publicação do resultado final, considerando a possibilidade do PPG convocar candidatos(as) aprovados(as)

e não classificados(as) na hipótese de haver desistências de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as).

10.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPG do PPGDP.

11. Do Cronograma:

O Processo de Seleção obedecerá ao seguinte calendário:

Atividade	Período/Prazo
Publicação do Edital	18/08/2026
Prazo para impugnação administrativa do Edital	18/08/2026 a 20/08/2026
Divulgação do resultado das solicitações de impugnação do Edital	24/08/2026
Prazo para solicitação de emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU)	25/09/2026 a 27/10/2026
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	01/10/2026 a 16/10/2026
Período de inscrições	01/10/2026 a 30/10/2026, até às 23h59
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	20/10/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	20/10/2026 a 22/10/2026
Divulgação do resultado final das solicitações de isenção da taxa de inscrição	23/10/2026
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	30/10/2026
Publicação das Comissões de Seleção e das Bancas Examinadoras	04/11/2026
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	04/11/2026
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições	04/11/2026 a 06/11/2026
Prazo para interposição de recurso contra os membros da Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras	04/11/2026 a 06/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos referentes às inscrições	09/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra os membros da Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras	09/11/2026
Divulgação da homologação definitiva das inscrições, em ordem alfabética	09/11/2026
Realização da Prova de Conhecimentos Específicos (1ª Etapa)	11/11/2026 (matutino)
Realização do Exame de Língua Estrangeira (2ª Etapa)	11/11/2026 (vespertino)
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos	17/11/2026

Atividade	Período/Prazo
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos	18/11/2026 a 19/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos	24/11/2026
Divulgação do resultado definitivo da Prova de Conhecimentos Específicos	24/11/2026
Divulgação do resultado preliminar do Exame de Língua Estrangeira	25/11/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Exame de Língua Estrangeira	26/11/2026 a 27/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar do Exame de Língua Estrangeira	01/12/2026
Divulgação do resultado definitivo do Exame de Língua Estrangeira	01/12/2026
Realização do Exame Oral (3ª Etapa)	02/12/2026 e 03/12/2026
Divulgação do resultado preliminar do Exame Oral	04/12/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Exame Oral	04/12/2026 a 08/12/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar do Exame Oral	09/12/2026
Divulgação do resultado definitivo do Exame Oral	09/12/2026
Realização do Exame de Currículo (4ª Etapa)	10/12/2026
Divulgação do resultado preliminar do Exame de Currículo	10/12/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Exame de Currículo	10/12/2026 a 14/12/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar do Exame de Currículo	15/12/2026
Divulgação do resultado definitivo do Exame de Currículo	15/12/2026
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	15/12/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo	15/12/2026 a 17/12/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo	18/12/2026
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	18/12/2026
Previsão de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para a Turma Mestrado TRE 2027	Fevereiro de 2027
Previsão de início das atividades da Turma Mestrado TRE 2027	Fevereiro de 2027

12. Da Matrícula

12.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão efetuar matrícula em horário e local divulgado no site do programa (ppgdp.direito.ufg.br).

12.2. No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que possam ser solicitados:

- a) Requerimento de matrícula (modelo na secretaria do programa);
- b) Declaração assinada pelo(a) candidato(as) constando disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades do PPGDP, bem como compromisso de participação assídua e diligente às atividades do PPGDP-UFG, notadamente naqueles em que for convocado pela Coordenação do Programa, nos termos do modelo disponível na secretaria do Programa (a eventual ausência deste documento implica em perda da vaga);
- c) Diploma de conclusão do curso de graduação para os(as) candidatos(as) que apresentaram documento provisório na inscrição ao processo seletivo.

12.3. Instruções específicas adicionais, bem como solicitação de documentos complementares, poderão ser requeridas por meio de comunicação no site do programa.

12.4. Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas

12.5. Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 03 de julho de 2026, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

12.6. As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em (Nome do PPG) para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.

Goiânia, 18 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho
Coordenador do PPGDP-UFG

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO – PS PPGDP 2027 – Turma TRE
(página 1 de 4 do Anexo I)

DADOS PESSOAIS			
NOME:		Nacionalidade:	
Data de Nascimento: / /		Local de Nascimento:	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Fone Fixo: ()	Celular: ()	E-mail:	
Doc. Identidade:	Órgão Expedidor:	CPF:	
Título da Proposta Preliminar de Projeto de Pesquisa:			
Autodeclaração de pertencimento: () negro(a)(preto(a) ou pardo(a)); () indígena; () branco(a); () outro.			
1. Qual a formação superior do(a) candidato(a) (Curso)? _____ 1.1 Qual universidade? _____ 2. Qual é atividade profissional do(a) candidato(a) atualmente? _____ 2.1 Regime de trabalho (horas/semana) _____ 3. O(A) candidato(a) é professor(a) de alguma Instituição de Ensino Superior? () Sim () Não 3.1 Em caso afirmativo, qual? _____ 3.2 Qual o regime de trabalho? _____ 4. O(A) candidato(a) dispõe de tempo parcial (20 horas semanais) para dedicar-se ao curso? () Sim () Não 4.1 Em caso negativo, dispõe de quantas horas? _____ 5. É aluno(a) concluinte de curso de Graduação no 2º semestre de 2026?: () Sim () Não			
SETOR PROFISSIONAL ESPECÍFICO			
() Servidor(a) efetivo(a) dos quadros do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás			
VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS - Pessoas de Grupos Minorizados			
Pretende concorrer ao Processo Seletivo através das vagas para ações afirmativas? () Sim [Enviar documentação exigida no edital] () Não			

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO – PS PPGDP 2027 – Turma TRE
(página 2 de 4 do Anexo I)

LÍNGUA ESTRANGEIRA
QUANTO AO EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA, PRETENDO: ☐ Realizar o Exame de Língua Estrangeira deste processo seletivo. ☐ Solicitar dispensa do Exame de Língua Estrangeira
CASO TENHA OPTADO POR REALIZAR O EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA, QUAL A OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA para realização de Exame: ☐ Espanhol ☐ Inglês ☐ Francês
CASO TENHA OPTADO PELA DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE EXAME EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, solicita a dispensa de qual opção de língua estrangeira: ☐ Espanhol ☐ Inglês ☐ Francês A SOLICITAÇÃO DE DISPENSA É PELO(S) SEGUINTE(S) MOTIVO(S): ☐ fui aprovado(a) em Exame de Suficiência em Processo Seletivo em PPG reconhecido pela CAPES realizado nos últimos 5 anos ou exame de suficiência aplicada pela PRPG (apresentar cópia de documento comprobatório) - especificamente itens 6.2.4.6 e 6.2.5; ☐ sou portador(a) de Diploma/Certificado/Declaração especificada no item 6.2.4. do presente edital (apresentar cópia desse documento no ato da inscrição, o documento será analisado antes da homologação da inscrição) - - especificamente itens 6.2.4.1 a 6.2.4.5. <i>Observação: Caso a documentação apresentada para fins de dispensa não seja deferida após a análise da Comissão de Seleção, o(a) candidato(a) deverá realizar o Exame de Língua Estrangeira correspondente ao idioma para o qual requereu a dispensa.</i>

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO – PS PPGDP 2027 – Turma TRE
(página 3 de 4 do Anexo I)

INDICAÇÃO DA LINHA DE ATUAÇÃO-PESQUISA E DO PROJETO COLETIVO DE PESQUISA

Linha de Atuação-Pesquisa:

- ☐ 1. Regulação, Efetividade e Controle Constitucional das Políticas Públicas (projetos vinculados: 1.1, 1.2 e 1.3)
- ☐ 2. Políticas Públicas de Segurança e de Enfrentamento à Desigualdade Estrutural (projetos vinculados: 2.1, 2.2 e 2.3)
- ☐ 3. Novas Tecnologias e Novas Práticas em Políticas Públicas: Soluções Jurídicas (projetos vinculados: 3.1, 3.2 e 3.3)

PROJETO DE PESQUISA COLETIVOS PRIORITÁRIOS (Pertencentes às linhas acima indicadas):
(Marcar apenas uma opção entre as nove opções disponíveis - 1.1 a 3.3, desde que compatível à respectiva linha de atuação- pesquisa assinalada anteriormente)

Linha 1:

- ☐ 1.1 Avaliação, controle e adequação constitucional de políticas públicas nas linguagens jurídica e sociopolítica: experiências de efetividade
- ☐ 1.2 Finanças e políticas públicas: planejamento, controle e interfaces das políticas orçamentárias, tributárias, monetárias e creditícias no Brasil.
- ☐ 1.3 Políticas Públicas e Jurisdição Constitucional: controle de constitucionalidade e inclusão social

Linha 2:

- ☐ 2.1 Constituição, políticas públicas e falibilidade do Direito nas sociedades periféricas: violência, proibicionismo e encarceramento
- ☐ 2.2 Defesa Social e Segurança Pública: desafios para a implantação de políticas públicas de segurança no Brasil
- ☐ 2.3 Políticas públicas voltadas a grupos minorizados: análises na perspectiva da interface Direitos Humanos e Políticas Públicas

Linha 3:

- ☐ 3.1 Conflituosidade, consensualidade e políticas públicas: mediação, conciliação e arbitragem e outros mecanismos consensuais na administração pública
- ☐ 3.2 Políticas públicas e sistema de justiça: aprimoramentos no acesso à justiça, na administração judiciária e na qualidade da jurisdição
- ☐ 3.3 Transformação digital e políticas públicas: governo digital e inovações

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO – PS PPGDP 2027 – Turma TRE
(página 4 de 4 do Anexo I)

EIXOS TEMÁTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO (Pertencentes às linhas acima indicadas):

(Marcar apenas uma opção entre as opções disponíveis, conforme a linha de pesquisa e projeto de pesquisa anteriormente indicados)

Linha 1:

- ☐ Análise de arranjos institucionais ou de articulação no setor público na realização de projetos, programas ou políticas públicas (ou políticas judiciárias)
- ☐ Responsividade e transparência na elaboração e implementação de políticas públicas (ou políticas judiciárias)
- ☐ Orçamento e gasto público na realização de políticas públicas: análises na perspectiva da sociologia fiscal e da abordagem direito e políticas públicas.
- ☐ Finanças públicas e políticas judiciárias.
- ☐ Controle judicial de políticas, programas e projetos na agenda partidária, eleitoral e democrática brasileira

Linha 2:

- ☐ Papéis coparticipativos, melhores práticas e arranjos institucionais na garantia dos direitos políticos e da ordem democrática.
- ☐ Políticas, programas e projetos de enfrentamento dos crimes eleitorais e demais ilicitudes no processo eleitoral;
- ☐ Política, programas e projetos destinados à redução de assimetrias de gênero na democracia representativa brasileira.
- ☐ Política, programas e projetos destinados à redução de assimetrias raciais ou outras desigualdades na democracia representativa brasileira.
- ☐ Justiça Eleitoral e Direitos Sociais: contradições e descompassos entre o sistema político e eleitoral brasileiro e a desigualdade estrutural.

Linha 3:

- ☐ Políticas Públicas Judiciárias: análises de políticas para aprimoramento da prestação jurisdicional, do acesso à justiça ou da administração da justiça.
- ☐ Mecanismos consensuais e de solução alternativa de conflitos na justiça eleitoral.
- ☐ Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas Judiciárias no âmbito da Justiça Eleitoral.
- ☐ As novas tecnologias e impactos na jurisdição e na administração da justiça.
- ☐ Novas tecnologias e seus impactos nas eleições e na democracia representativa brasileira: um problema de política judiciária.

ACEITE E CONCORDÂNCIAS COM AS REGRAS DO EDITAL

Declaro estar ciente e de acordo com todas as regras e condições estabelecidas no Edital 01/2026 do Processo Seletivo MESTRADO PPGDP-UFG e TRE, bem como estar ciente de que a não apresentação de TODOS os documentos conforme exigidos nesse edital implicará no indeferimento da mesma.

Goiânia, de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO (PS TRE)

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07R/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

- ☐ indígena
- ☐ pessoa negra (preta, parda)
- ☐ pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)
- ☐ pessoa em situação de migração forçada
- ☐ pessoa cigana
- ☐ mulher mãe ou tutor(a)
- ☐ pessoa trans (travesti e transexual)
- ☐ pessoa surda
- ☐ pessoa com deficiência
- ☐ outro, conforme previsto no edital (especificar: _____)

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

■

Assinatura do(a) Candidato(a)

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, sendo estes:

ANEXO II: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO (PS TRE) (Continuação)

- No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), ou pessoas trans será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).
- No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitida por associação legalmente constituída.
- No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições:
 - Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
 - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97;
 - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.
- A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).
- No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.

ANEXO III: LINHAS E PROJETOS DE PESQUISA DO PPGDP - PS TRE

Projetos Coletivos de Pesquisa Linha 1 - Regulação, Efetividade e Controle Constitucional das Políticas Públicas:

Projeto 1.1: Avaliação, controle e adequação constitucional de políticas públicas nas linguagens jurídica e sociopolítica: experiências de efetividade

Docentes vinculados(as) ao projeto 1.1: Profa. Dra. Diva Júlia Safe Coelho; Prof. Dr. Fabrício Motta; Prof. Dr. José Antônio Tietzmann e Silva; Prof. Dr. Robert Bonifácio; Prof. Dr. Saulo Pinto Coelho.

Projeto 1.2: Finanças e políticas públicas: planejamento, controle e interfaces das políticas orçamentárias, tributárias, monetárias e creditícias no Brasil

Docentes vinculados(as) ao projeto 1.2: Prof. Dr. Francisco Tavares; Prof. Dr. Leonardo Buíssa Freitas; Prof. Dr. Lucas Bevilacqua; Prof. Dr. Saulo Pinto Coelho.

Projeto 1.3: Políticas Públicas e Jurisdição Constitucional: controle de constitucionalidade e inclusão social

Docentes vinculados(as) ao projeto 1.3: Prof. Dr. José Querino Tavares Neto; Prof. Dr. José Antônio Tietzmann; Prof. Dr. José Osório do Nascimento Neto; Prof. Dr. Leonardo Buíssa Freitas; Prof. Dr. Lucas Bevilacqua.

Projetos Coletivos de Pesquisa Linha 2 - Políticas públicas de segurança e de enfrentamento à desigualdade estrutural

Projeto 2.1: Constituição, políticas públicas e falibilidade do Direito nas sociedades periféricas: violência, proibicionismo e encarceramento

Docentes vinculados(as) ao projeto 2.1: Profa. Dra. Franciele Cardoso; Profa. Dra. Cláudia Luiz Lourenço; Prof. Dr. Ivan César Ribeiro; Prof. Dr. Pedro Sérgio dos Santos.

Projeto 2.2: Defesa Social e Segurança Pública: desafios para a implantação de políticas públicas de segurança no Brasil

Docentes vinculados(as) ao projeto 2.2: Prof. Dr. Gaspar Alexandre Machado de Sousa; Prof. Dr. Cleuler Barbosa das Neves; Profa. Dra. Franciele Cardoso; Prof. Dr. Pedro Sergio dos Santos

Projeto 2.3: Políticas públicas voltadas a grupos minorizados: análises na perspectiva da interface Direitos Humanos e Políticas Públicas

Docentes vinculados(as) ao projeto 2.3: Profa. Dra. Diva Júlia Safe Coelho; Profa. Dra. Cláudia Luiz Lourenço; Prof. Dr. Gaspar Alexandre Machado de Sousa; Prof. Dr. José Querino Tavares; Prof. Dr. José Osório do Nascimento Neto; Prof. Dr. Francisco Mata Machado.

Projetos Coletivos de Pesquisa Linha 3 - Novas tecnologias e novas práticas em políticas públicas: soluções jurídicas:

Projeto 3.1: Conflituosidade, consensualidade e políticas públicas: mediação, conciliação e arbitragem e outros mecanismos consensuais na administração pública

Docentes vinculados(as) ao projeto: Profa. Dra. Jéssica Traguetto; Profa. Dra. Andrea Costa; Prof. Dr. Cleuler Neves e Profa. Dra. Silzia Carvalho.

Projeto 3.2: Políticas públicas e sistema de justiça: aprimoramentos no acesso à justiça, na administração judiciária e na qualidade da jurisdição

Docentes vinculados(as): Prof. Dr. Platon Teixeira Neto; Profa. Dra. Andrea Costa; Profa. Dra. Jéssica Traguetto; Profa. Dra. Silzia Carvalho.

Projeto 3.3: Transformação digital e políticas públicas: governo digital e inovações

Docentes vinculados(as): Prof. Dr. Fabrício Motta; Prof. Dr. Ivan César Ribeiro; Prof. Dr. Platon Teixeira Neto; Prof. Dr. Robert Bonifácio.

OBS: A descrição resumida de cada projeto de pesquisa acima listado, contendo as características básicas encontra-se na página oficial do PPGDP (ppgdp.direito.ufg.br), especificamente NO LINK: [Projetos de Pesquisa Coletivos Prioritários \(2023-2028\)](#) | Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas (ufg.br). Recomenda-se fortemente a consulta aos dados sobre tais projetos, constantes na página virtual.

ANEXO IV: EIXOS TEMÁTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) - PS TRE

Linha 1:

- (a) Análise de arranjos institucionais ou de articulação no setor público na realização de projetos, programas ou políticas públicas (ou políticas judiciárias)
- (b) Responsividade e transparência na elaboração e implementação de políticas públicas (ou políticas judiciárias)
- (c) Orçamento e gasto público na realização de políticas públicas: análises na perspectiva da sociologia fiscal e da abordagem direito e políticas públicas.
- (d) Finanças públicas e políticas judiciárias.
- (e) Controle judicial de políticas, programas e projetos na agenda partidária, eleitoral e democrática brasileira.

Linha 2:

- (f) Papéis coparticipativos, melhores práticas e arranjos institucionais na garantia dos direitos políticos e da ordem democrática.
- (g) Políticas, programas e projetos de enfrentamento dos crimes eleitorais e demais ilicitudes no processo eleitoral;
- (h) Política, programas e projetos destinados à redução de assimetrias de gênero na democracia representativa brasileira.
- (i) Política, programas e projetos destinados à redução de assimetrias raciais ou outras desigualdades na democracia representativa brasileira.
- (j) Justiça Eleitoral e Direitos Sociais: contradições e descompassos entre o sistema político e eleitoral brasileiro e a desigualdade estrutural.

Linha 3:

- (k) Políticas Públicas Judiciárias: análises de políticas para aprimoramento da prestação jurisdicional, do acesso à justiça ou da administração da justiça.
- (l) Mecanismos consensuais e de solução alternativa de conflitos na justiça eleitoral.
- (m) Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas Judiciárias no âmbito da Justiça Eleitoral.
- (n) As novas tecnologias e impactos na jurisdição e na administração da justiça.
- (o) Novas tecnologias e seus impactos nas eleições e na democracia representativa brasileira: um problema de política judiciária.

ANEXO V: BANCAS EXAMINADORAS - PS TRE

O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas (PPGDP), nível Mestrado Profissional, possui 4 (quatro) etapas. Em sequência, a descrição da composição de cada uma das bancas examinadoras:

Comissão de Seleção:

Será constituída por todos(as) os(as) docentes que participarão das atividades de avaliação, em qualquer uma das provas/etapas do processo seletivo.

Subcomissão da Primeira etapa: Prova de Conhecimentos Específicos

Será constituída 1 (uma) Banca Examinadora (Subcomissão), composta por 3 (três) docentes vinculados(as) ao PPGDP ou à UFG.

Subcomissão da Segunda etapa: Exame de Língua Estrangeira

Será constituída uma Banca Examinadora (Subcomissão) com 3 (três) professores(as) ou pesquisadores(as) vinculados(as) ao Programa, ou do quadro da UFG ou convidados(as) externos(as).

Subcomissão da Terceira etapa: Exame Oral e Análise de Proposta Preliminar de Projeto

Serão constituídas 3 (três) Bancas Examinadoras Específicas (Subcomissões), uma para cada Linha de Atuação-Pesquisa do PPGDP. Cada Banca Examinadora será composta por 3 (três) docentes ou pesquisadores(as), dos quais ao menos 1 (um) vinculados(a) ao PPGDP ou à UFG.

Subcomissão da Quarta etapa: Exame de Currículo

Será constituída uma Banca Examinadora (Subcomissão) com 2 (dois) professores(as) ou pesquisadores(as) vinculados(as) ao Programa, ou do quadro da UFG ou convidados(as) externos(as).

Os(As) componentes de cada uma das Banca Examinadora (Subcomissões) do processo seletivo serão designados(as) via Portaria na forma deste Edital e do Regulamento Geral de Pós-Graduação

ANEXO VI: TEXTOS INDICADOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PS TRE

BARCELOS, Ana Paula de. Constitucionalização das Políticas Públicas em matéria de direitos fundamentais: o controle político-social e o controle jurídico no espaço democrático. In: SARLET, Ingo Wolfgang e TIMM, Luciano Benetti (orgs.). Direitos Fundamentais orçamento e “reserva do possível”. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008. p. 111-147.

BONIFÁCIO, Robert; MOTTA, Fabrício Macedo. Monitoramento e avaliação de políticas públicas no Brasil: abordagem conceitual e trajetória de desenvolvimento jurídico e institucional. Revista de Direito Econômico e Socioambiental, Curitiba, v. 12, n. 2, p. 340-371, maio/ago. 2021.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Direito Administrativo e Políticas Públicas. São Paulo: Saraiva, 2002. p. 241-278.

COELHO, Saulo de Oliveira Pinto; LOLLI, Eduardo Henrique; BITENCOURT, Caroline Muller. Políticas públicas e constitucionalismo contemporâneo crítico: sistematizações para subsidiar análises em Direito e políticas públicas. Sequência: Estudos jurídicos e políticos, Florianópolis, v. 43, Ano XLIII, 2022, p 1-54.

FONSECA, F. Dimensões críticas das políticas públicas. Cadernos EBAPE.BR, v. 11, n. 3, p. 402-418, 2013.

JANNUZZI, Paulo. Eficiência econômica, eficácia procedural ou efetividade social: três valores em disputa na avaliação de políticas e programas sociais. Desenvolvimento em Debate, v. 4, nº 1, 2016.

LIBERATI, Wilson Donizeti. Políticas Públicas no Estado Constitucional. São Paulo: Atlas, 2013. pp. 97-175.

SCHMIDT, João Pedro. Para entender as políticas públicas: aspectos conceituais e metodológicos. In: REIS, Jorge Renado; Leal, Rogério Gesta (orgs.). Direitos Sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2008.

ANEXO VII: FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PS TRE

Código da prova: _____

Critérios	Avaliação					
A. Grau de conhecimento dos temas centrais propostos na(s) questão(ões) (0 a 2 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	Nota:
	0,0 pts	0,5 pts	1,0 pt	1,5 pts	2,0 pts	
	Considerações (se necessário):					
B. Capacidade em depreender o sentido das teses, conceitos e argumentos apresentados pelo(s) texto(s) indicados que embasa(am) a(s) questão(ões) (0 a 2 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	Nota:
	0,0 pts	0,5 pts	1,0 pt	1,5 pts	2,0 pts	
	Considerações (se necessário):					
C. Clareza, rigor da análise, sistematização e coerência dos argumentos (0 a 2 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	Nota:
	0,0 pts	0,5 pts	1,0 pt	1,5 pts	2,0 pts	
	Considerações (se necessário):					
D. Capacidade de articulação do debate com outros textos e referenciais sobre o tema proposto (0 a 2 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	Nota:
	0,0 pts	0,5 pts	1,0 pt	1,5 pts	2,0 pts	
	Considerações (se necessário):					
E. Correção da linguagem e qualidade da escrita (0 a 2 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	Nota:
	0,0 pts	0,5 pts	1,0 pt	1,5 pts	2,0 pts	
	Considerações (se necessário):					
NOTA TOTAL (0 A 10 pontos):						

Avaliador(es):

ANEXO VIII: FICHA DE AVALIAÇÃO DO EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – PS TRE

Código da prova: _____

Critérios	Avaliação					
A. Capacidade do(a) candidato(a) em demonstrar intelexção do texto objeto da avaliação sem prejuízo à sua correta compreensão científica, aferido pela adequação, no todo, do texto traduzido ao sentido científico do mesmo (0 a 4 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	Nota:
	0,0 pts	1,0 pt	2,0 pts	3,0 pts	4,0 pts	
	Considerações (se necessário):					
B. Capacidade do(a) candidato em expressar com precisão em língua portuguesa os respectivos sentidos específicos de palavras, expressões, afirmações e frases do texto objeto da avaliação, aferido em cada uma de suas sentenças ou partes. (0 a 4 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	Nota:
	0,0 pts	1,0 pt	2,0 pts	3,0 pts	4,0 pts	
	Considerações (se necessário):					
C. Capacidade expressiva e uso correto da língua portuguesa na tradução do texto. (0 a 2 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	Nota:
	0,0 pts	0,5 pts	1,0 pt	1,5 pts	2,0 pts	
	Considerações (se necessário):					
NOTA TOTAL (0 A 10 pontos):						

Avaliador(es):

ANEXO IX: FICHA DE AVALIAÇÃO DO EXAME ORAL e ANÁLISE DE PPPP - PS TRE

Candidato(a): _____

Critérios	Avaliação					
A. Proposta de Projeto: Aderência do Projeto ao escopo do programa e do edital: compatibilidade com a Área de Concentração, a Linha de Pesquisa, o Projeto de Pesquisa Institucional (ANEXO III) e o Eixo temático (Anexo IV) escolhidos, bem como relevância científica e profissional da pesquisa no campo do Direito e das Políticas Públicas. (0 a 1 ponto)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	Nota:
	0,0 pts	0,25 pts	0,5 pt	0,75 pts	1,0 pts	
	Considerações (se necessário):					
B. Apresentação e Respostas: Demonstração de conhecimento sobre o estado da arte do debate científico acerca da Área de Concentração do Programa e em especial acerca da Abordagem Direito e Políticas Públicas, bem como das interfaces da área como a Linha de Pesquisa para a qual o candidato apresenta inscrição (0 a 1 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	Nota:
	0,0 pts	0,25 pts	0,5 pt	0,75 pts	1,0 pts	
	Considerações (se necessário):					
C. Apresentação e Respostas: Demonstração de conhecimento sobre o estado da arte do debate científico acerca do recorte específico do projeto de pesquisa institucional do PPGDP-UFG para a qual apresenta a inscrição (0 a 1 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	Nota:
	0,0 pts	0,25 pts	0,5 pt	0,75 pts	1,0 pts	
	Considerações (se necessário):					
D. Apresentação e Respostas: Demonstração de conhecimentos específicos sobre os conceitos teóricos, fenômenos sociais e jurídicos e problemas profissionais diretamente pertinentes ao projeto de pesquisa proposto, bem como a coerência e clareza na exposição e no esclarecimento a perguntas sobre os aspectos de seu projeto. (0 a 2 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	Nota:
	0,0 pts	0,5 pts	1,0 pt	1,5 pts	2,0 pts	
	Considerações (se necessário):					
E. Proposta de Projeto: Consistência da metodologia: consistência dos referenciais teóricos, da articulação do problema de pesquisa com os objetivos, adequação da metodologia proposta; detalhamento suficiente das técnicas de pesquisa a serem empregadas; adequação e qualidade científica da bibliografia indicada. (0 a 1 ponto)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	Nota:
	0,0 pts	0,25 pts	0,5 pt	0,75 pts	1,0pts	
	Considerações (se necessário):					
CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA						

ANEXO IX (continuação): FICHA DE AVALIAÇÃO DO EXAME ORAL e ANÁLISE DE PPPP - PS TRE Candidato(a): _____

Critérios	Avaliação					
F. Apresentação e Respostas: Domínio do ferramental científico metodológico que a banca entende necessário à consecução do projeto, seja aquele diretamente indicado no mesmo, seja aquele que a banca entender necessário à execução dos objetivos da pesquisa, ainda que não indicados pelo candidato, mas perguntados pela banca. (0 a 2 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	Nota:
	0,0 pts	0,5 pts	1,0 pt	1,5 pts	2,0 pts	
	Considerações (se necessário):					
G. Proposta de Projeto Adequação à modalidade profissional: Articulação da investigação proposta com a dimensão prático-profissional em que está inserida, considerando inclusive os prováveis impactos (reais ou potenciais), tomando por base os resultados factíveis do projeto no nível prático (0 a 1 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	Nota:
	0,0 pts	0,25 pts	0,5 pt	0,75 pts	1,0 pts	
	Considerações (se necessário):					
H. Apresentação, Respostas e Projeto: Potencialidades para a realização de pesquisa e de estudos avançados no âmbito do Programa, notadamente em vista da exequibilidade do projeto, considerando, por exemplo, a proximidade profissional com o tema, as condições práticas de realização da pesquisa, o acesso aos dados necessários, a disponibilidade de tempo, a experiência profissional pregressa e a experiência pregressa com pesquisa. Analisa-se a exequibilidade da pesquisa, no tempo, enfoque e condições de um mestrado profissional. (0 a 1 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	Nota:
	0,0 pts	0,25 pts	0,5 pt	0,75 pts	1,0 pts	
	Considerações (se necessário):					
NOTA TOTAL (0 A 10 pontos):						

Avaliador(es):

ANEXO X: FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE - PS TRE
(página 1 de 2 do Anexo X)

Nome do Candidato(a): _____

Versão preenchida por: () Candidato; () Subcomissão Avaliadora

Grupo 1 – Títulos acadêmicos

Serão considerados os títulos reconhecidos pela legislação vigente na área de conhecimento do Programa ou área afim e pontuados apenas os concluídos. Nos níveis de graduação e de mestrado, somente serão aceitos para fins de pontuação aqueles realizados na área do Direito.

1. Títulos (máximo: 2,0 pontos)	Quantidade	Pontuação
1.1 Graduação em Direito (0,5 ponto por curso concluído)		
1.2 Especialização (0,5 ponto por curso concluído)		
1.3 Mestrado (1 ponto por curso concluído)		
Pontuação do grupo 1:		

Grupo 2 – Produção intelectual

Será considerada a produção dos últimos 05 (cinco) anos, na área de conhecimento do Programa ou área afim e que esteja indicada no lattes.

2. Publicações de textos acadêmicos ou profissionais (máximo: 2,0 pontos)	Quantidade	Pontuação
2.1 Artigo publicado em revista Qualis A (0,6 ponto por publicação)		
2.2 Artigo publicado em revista Qualis B (0,4 pontos por publicação)		
2.3 Livro completo publicado de autoria individual, ou no máximo com dois autores, com teor científico ou profissional (1 ponto por publicação)		
2.4 Capítulo de livro (individual ou em co-autoria) publicado em coletânea (0,2 pontos por publicação) - máximo dois pontos nesse item		
2.5 Organização de livro publicado (coletânea) (0,3 pontos por publicação) - máximo dois pontos nesse item		
2.6 Trabalhos completos publicados em anais de eventos (0,2 pontos por publicação) - máximo dois pontos nesse item		
Pontuação do grupo 2:		

* Artigos publicados em revistas ou portais, que não possuam qualificação Qualis/CAPES A ou B não serão considerados.
O qualis a ser considerado será o de 2021-2024

Grupo 3 – Atividades acadêmicas

Serão consideradas as atividades compreendidas nos últimos 05 (cinco) anos. As frações de tempo superiores a 06 (seis) meses serão contadas como 01 (um) ano.

3. Docência e atuação em pesquisa (máximo: 2,0 pontos)	Quantidade	Pontuação
3.1 Exercício de magistério no ensino superior de pós-graduação <i>lato sensu</i> (0,3 pontos por cada módulo lecionado, sem repetição do mesmo módulo) (limite de um ponto)		
3.2 Exercício de magistério no ensino superior de graduação em Direito ou área afim ao Programa (0,4 pontos por ano) - limite de dois pontos		
3.3 Exercício da função pesquisador ou assistente de pesquisa com bolsa em programa de pós-graduação na área de direito e políticas públicas. (0,5 pontos por ano)		
3.4 Indicação por qualquer programa de pós-graduação do SNPG como destaque de egresso ou trabalho final em avaliação quadrienal (0,5 pontos)		
Pontuação do grupo 3:		

ANEXO X: FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE - PS TRE
(página 2 de 2 do Anexo X)

Grupo 4 – Atividades profissionais

Serão consideradas as atividades compreendidas a partir de 1º de janeiro de 2016. As frações de tempo superiores a 06 (seis) meses serão contadas como 01 (um) ano.

4. Atividades profissionais (máximo: 4 pontos)	Quantidade	Pontuação
4.1 Atuação institucional qualificada, comprovada por declaração emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO), abrangendo: I - atuação como gestor, gestor substituto, fiscal, fiscal substituto ou função equivalente em contratos administrativos no âmbito do TRE-GO; e II - participação em comissões, comitês, grupos de trabalho, núcleos, conselhos ou equipes de trabalho formalmente instituídas no âmbito da Justiça Eleitoral (0,3 por comissão ou grupo)		
4.2 Tempo de vinculação funcional efetiva com o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO), comprovado por declaração emitida pelo TRE-GO (0,3 por ano). Comprovação mediante declaração do departamento de pessoal.		
4.3 Exercício de outras carreiras jurídicas (não cumulativa com o tempo de exercício de cargo no TRE-GO) [0,2 por ano]. Comprovação mediante: certidões, contrato social, carteira de trabalho.		
4.4 Exercício de outras carreiras não jurídicas de nível superior (não cumulativa com demais carreiras) [0,2 por ano]. Comprovação mediante: certidões, contrato social, carteira de trabalho.		
Pontuação do grupo 4:		

Observações:

1. No caso dos itens 4.1 e 4.2, a comprovação será realizada mediante declaração emitida pelo TRE-GO, conforme procedimento administrativo interno próprio. Para esse fim, serão considerados exclusivamente atos administrativos formais iniciais de designação, nomeação, indicação ou equivalentes, expedidos a partir de 1º de janeiro de 2016.
2. Será considerado apenas o tempo de vinculação funcional efetiva com o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO), comprovado por declaração emitida pelo próprio Tribunal.
3. Será considerado um título cada ato administrativo formal inicial de designação, nomeação, indicação ou equivalente, expedido a partir de 1º de janeiro de 2016, constante da declaração emitida pelo TRE-GO.
4. A declaração relativa à atuação institucional qualificada poderá abranger atos formais iniciais referentes à atuação como gestor, gestor substituto, fiscal, fiscal substituto ou função equivalente em contratos administrativos no âmbito do TRE-GO, assim como participação em comissões, comitês, grupos de trabalho, núcleos, conselhos ou equipes de trabalho formalmente instituídas no âmbito da Justiça Eleitoral.
5. A declaração emitida pelo TRE-GO terá finalidade exclusivamente instrumental, destinada à instrução da prova de títulos, não substituindo a análise da Comissão de Seleção quanto à aceitação dos documentos e à atribuição da respectiva pontuação.

Assinatura:

ANEXO XI: DECLARAÇÃO DE (IN)EXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE, SUSPEIÇÃO

Eu, _____,
CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____,
declaro, para o fim específico de atender às especificações do Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito e Políticas Públicas da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, em relação:

A) a todo o corpo docente do PPG anteriormente mencionado, que:

() sou cônjuge ou companheiro(a) do(a) docente:

() sou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do(a)(s) docente(s):

() possuo relações comerciais e/ou societárias com o(a)(s) docente(s):

() possuo inimizade notória com o(a)(s) docente(s):

() não possuo nenhum vínculo familiar, societário e/ou econômico ou inimizade notória com nenhum(a) docente do PPG.

**ANEXO XII: DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE APOIO/MENTORIA/CONSULTORIA E
SIMILARES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA**

Eu, _____,
CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____,
declaro, para o fim específico de atender às especificações do Edital do Processo Seletivo do Programa de
Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito e Políticas Públicas da Universidade Federal de Goiás, em nível
de Mestrado, que em relação à utilização de serviços de consultorias, apoio acadêmico, mentorias e/ou
similares para elaboração de projeto de pesquisa:

(☐) contratei ou estou a utilizar serviço de mentoria, capacitação ou serviço similar, para preparação para o
presente processo seletivo (informar o profissional, o tipo de serviço prestado e a finalidade):

(☐) não utilizei de nenhum serviço de mentoria, treinamento, capacitação ou similar para preparação para
o processo seletivo e não foi auxiliado por terceiros na redação de meu projeto de pesquisa.

Por ser verdade, afirmo a presente.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XIII: DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE APOIO/IA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

Eu, _____,
CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____,
declaro, para o fim específico de atender às especificações do Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito e Políticas Públicas da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, que em relação à utilização de inteligência artificial:

() fiz uso de ferramentas de Inteligência Artificial na elaboração do projeto de pesquisa (informar quais ferramentas e para qual finalidade):

() não utilizei IA na redação de meu projeto de pesquisa.

Por ser verdade, afirmo a presente.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)